



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 05 de dezembro de 2025.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Emendas Parlamentar Individual) no valor de R\$ 3.734.534,00 (Três Milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais) para dar cobertura a constantes na Lei Municipal 1.900 de 10 de dezembro de 2024, conforme abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 2.048 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
06.02.10.301.2.048.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 2.334.534,00



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
PROGRAMA: 1079 - SAÚDE
FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual
DETALHAMENTO: 321 - Transferência do Estado decorrente de emendas individuais
Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Mista de Saúde e Hospital
06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R\$ 1.400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Emenda Parlamentar) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Emenda Parlamentar:

TERMO DE COMPROMISSO	R\$	3.734.534,00
TOTAL GERAL	R\$	3.734.534,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.

VILSON
BIGUELINI:46
070443187
Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.12.05
10:25:49 -03'00'



Mensagem ao Legislativo

De 05 de dezembro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Emendas Parlamentar Individual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências

Justifica-se a execução do projeto como de grande relevância, considerando a pactuação entre governo estadual e municipal para o fortalecimento da atenção primária e de média e alta complexidade, por meio de repasse financeiro para o financiamento de ações e estratégias a serem desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no território de Canarana. O valor do custeio será aplicado nos serviços de terceiros pessoa jurídica essenciais e de maior necessidade e relevância para continuidade do atendimento aos usuários do sus, garantindo a qualidade satisfatória dos serviços prestados de forma direta e/ou indireta

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

VILSON
BIGUELINI:460
70443187

Assinado de forma digital
por VILSON
BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.12.05
10:25:59 -03'00'

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal



PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Tipo Unidade: CENTRAL DE GESTÃO DE SAÚDE		
CNPJ: 13.978.186/0001-91	CNES:	66115883
Endereço: RUA MIRAGUAI, 318 – CENTRO – CEP: 78640-000 - CANARANA-MT		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES:	66115883
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A EXECUÇÃO DO PROJETO COMO DE GRANDE RELEVÂNCIA, CONSIDERANDO A PACTUAÇÃO ENTRE GOVERNO ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE REPASSE FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E EXTRATÉGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO TERRITÓRIO DE CANARANA. O VALOR DO CUSTEIO SERÁ APLICADO NOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ESSENCIAIS E DE MAIOR NECESSIDADE E RELEVÂNCIA PARA CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, GARANTINDO A QUALIDADE SATISFATÓRIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE FORMA DIRETA E/OU INDIRETA. O RECURSO É PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL SEBASTIÃO REZENDE.		

Ambiente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RECURSO ESTADUAL		
ELEMENTOS DE DESPESAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39 - MAC	01	1.400.000,00	1.400.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39 - PAP	01	2.334.534,00	2.334.534,00
TOTAL R\$ (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais)			3.734.534,00

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
Assinado de forma digital por VILSON BIGUELINI:46070443187
Dados: 2025.12.03 17:40:34 -03'00'
VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

Canarana – MT, 03 de dezembro de 2025